



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 446/2026 1DOC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/ 2009 e Resoluções FNDE nº 26/ 2013 e 04/ 2015 e a Resolução FNDE nº 2/ 2020 com as alterações das Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026.**

#### **1. PREÂMBULO:**

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/ 0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/ 2009, nas Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 26, Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o Decreto Municipal nº 1991/ 2023, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21 de julho de 2026, às 09:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

#### **2. OBJETO:**

**2.1** O objeto da Chamada Pública é a de **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/ 2009 e Resoluções FNDE nº 26/ 2013 e 04/ 2015 e a Resolução FNDE nº 2/ 2020 com as alterações das Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026**, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

**2.2.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**2.2.1.** Anexo I: Termo de Referência;

**2.2.2.** Anexo II: Endereço para entrega

**2.2.3.** Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo I da Resolução nº 4 do FNDE, de 26/ 02/ 2026 e demais atualizações

**2.2.4.** Anexo IV: Minuta do Contrato.

**2.2.5.** Anexo V: DFD (Documento de Formalização de Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Secretaria Municipal de Educação – Departamento e Apoio Administrativo e Financeiro - Divisão de Alimentação Escolar – 12.306.0009.2061

Material de consumo – 3.3.90.30

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/ 07/ 2009, Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026.

**Página 1 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: **21/ 07/ 2026 às 09h00min**

b) Local: Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati  
**Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.**  
**Telefone: (13) 3854-8700**

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 21 de julho de 2026, **no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP,** no endereço acima mencionado.

5.2. O presente Chamamento Público se dará de forma PRESENCIAL em razão do público alvo da licitação se tratar de agricultores familiares do Município e de outras áreas.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1.1 O envelope “Habilitação”, deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da Chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/ 2026 1 DOC</b> <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2026</b> <b>ENVELOPE 01 - “HABILITAÇÃO”</b>
--

e

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 446/ 2026 1 DOC</b> <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2026</b> <b>ENVELOPE 02 - “PROJETO DE VENDA”</b>
---

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

### 7.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.

Página 2 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal (organizados em grupo por dois ou mais agricultores familiares) deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) Jurídica, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal e demais participantes;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;

VIII - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.

## 8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

**8.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026).

**8.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**8.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 36 da Resolução CD/ FNDE nº 4 de 26/ 02/ 2026.

**Página 3 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000**

**Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora (Artigo 35, §6º da Resolução nº 4/ 2026).

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII, os alimentos constantes dos projetos de vendas habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de fornecedores das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos de fornecedores das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos de fornecedores do estado, e grupo de projetos de fornecedores do país), os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade. (Artigo 36, §1º da Resolução nº 4/ 2026)

9.1.1. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 1º Entende-se por fornecedor individual local: aquele cujo município indicado no CAF Pessoa Física coincida com o município de Cajati - SP.

§ 2º Entende-se por grupo formal local: aquele cuja maioria simples dos cooperados ou associados vinculados ao CAF Pessoa Jurídica possua CAF Pessoa Física no município de Cajati – SP; e

§ 3º cooperativa central local: aquela cuja maioria simples dos agricultores familiares vinculados às cooperativas singulares associadas possua CAF Pessoa Física no município de Cajati – SP;

§4º Caso a Entidade Executora não obtenha, no grupo de projetos de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado alimento, deverá proceder à seleção dos projetos de venda classificados nos grupos subsequentes, observada a ordem de prioridade estabelecida no item 9.1

9.2. Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.

§ 5º Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

**Página 4 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;

II - projetos que contemplem o fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados por meio de certificação válida ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente; e

III - projetos organizados sob a forma de:

- grupos formais;
- grupos informais;
- fornecedores individuais;
- cooperativas centrais.

§ 6º O enquadramento nos critérios previstos no § 5º, inciso I observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

II - no caso de grupo informal, todos os seus integrantes deverão possuir CAF Pessoa Física e pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso; e

III - admite-se a composição mista entre os públicos prioritários, sendo vedada a dupla contagem de agricultor familiar pertencente a mais de um desses públicos.

§ 7º Os critérios previstos no § 5º serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de empate no critério imediatamente anterior.

§ 8º Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento.

§ 9º Caso os fornecedores classificados em determinado nível de prioridade territorial possuam capacidade para atender integralmente às quantidades demandadas no edital de chamada pública, a seleção será encerrada e o processo seguirá para o procedimento de contratação

## 10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 28 de julho de 2026, até às 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por

Página 5 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
4	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g
6	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
7	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
9	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
10	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
11	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/ 09/ 2007. Instrução Normativa 12 de 28/ 06/ 2008 e suas alterações posteriores.
12	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
13	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.

Página 6 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/ 100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/ 09/ 97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
15	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
16	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
17	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
18	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega
19	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
20	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
21	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
22	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
23	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
24	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura

Página 7 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
25	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

## 11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. As entregas ocorrerão semanalmente ou mensalmente, conforme requisição, sem atrasos, ponto a ponto (endereços em anexo I do Termo de Referência).

A entrega de sucos em embalagem tetrapak será realizada em ponto único previamente indicado.

Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

Os pedidos deverão ser entregues em sua totalidade e em data estipulada pela Secretaria de Educação.

No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento.

Critérios de qualidade: não serão aceitos produtos com defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal, danos por pragas ou deformações graves), nem embalagens danificadas.

Justificativa de não entrega: em caso de impossibilidade de fornecimento, o fornecedor deverá apresentar justificativa por escrito.

## 12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91.. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

## 13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a nutricionista durante o ano, para planejamento dos pedidos. Em caso de impossibilidade de fornecimento, os produtos correlatos para troca deverão ser apresentados para análise e aprovação do nutricionista. Em caso de qualquer produto apresentar alguma divergência com este TR deverá ser substituído em até 24h a contar da data de entrega do item com problema.

**Página 8 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**  
**Secretaria Municipal de**  
**Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

Segue abaixo uma tabela com uma estimativa das quantidades utilizadas por vez, quando o produto consta no cardápio:

Folhosos (alface, couve, repolho, etc)	Entre 80 e 100 kg por vez
Legumes( abóbora, vagem, etc)	Entre 100 e 150 kg por vez
Frutas (banana, goiaba, caqui)	Entre 500 e 700 kg por vez
Cheiro verde	Entre 10 e 15 kg por semana

## 15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas Unidades Escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA	KG	100	100	100	100						100		500
ALFACE	KG				100	100		100	100	100			500
BANANA NÂNICA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700	12600
BANANA PRATA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700	12600
CAQUI	KG		800	800	800	800							3200
CHEIRO VERDE	KG		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
COUVE	KG		70	70	70	70		70	70	70	70		560
DOCE DE BANANA	KG							150					150
ESCAROLA	KG				100	100		100	100	100			500
FEIJÃO PRETO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		1000
GOIABA	KG	800	800	800	800				800	800	800	800	6400
MANDIOCA DESCASCADA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150		1500
MEXERICA	KG			800	800	800	800	800	800	800			5600
OVOS	UN.		6000	6000	6000	6000	3000	6000	6000	6000	6000	3000	54000
PALMITO PUPUNHA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1650
POLPA DE MARACUJÁ	KG				150					150			300
POLPA DE GOIABA	KG					150					150		300
POLPA DE ACEROLA	KG			150					150				300
REPOLHO	KG				100	100	100	100	100				500
SUCO DE UVA	UN.							4000					4000
SUCO DE MAÇA/MANGA	UN.							4000					4000
TILÁPIA FILES	KG		200	200	200	200		200	200	200	200		1600

Página 9 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 15 – AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isentos os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

## 16- PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.; É fundamental ressaltar que as merendeiras/ cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

O prazo para entrega será de 5 dias úteis com tolerância máxima de 24h após esse período.

O pagamento será realizado 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/ CD/ FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas, ainda a Lei Municipal nº 1761/ 2020.

## 18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.

b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pelos critérios de desempate da Resolução nº 04/ 2026 e demais atualizações, conforme item 9 do edital.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**19.2.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 36, da referida Resolução nº 4/ 2026 do FNDE;

**19.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**Página 10 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**19.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**19.5.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ Ano/ E.Ex.

**19.6.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

**19.7.**

**19.8.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14133/ 2021.

Cajati/ SP, 19 de junho de 2026.

**LEANDRO DE MORAIS**  
Departamento de Suprimentos

**MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO**  
Secretaria Municipal de Educação

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Página 11 de 87**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
1	500	KG	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	R\$ 6,47
2	500	KG	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,90
3	6000	KG	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,97
4	12600	KG	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 6,00
5	12600	KG	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 6,50
6	3200	KG	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 13,80

Página 12 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORIBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7	500	KG	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 20,50
8	560	KG	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 17,50
9	150	KG	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.	R\$ 63,33
10	500	KG	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,20
11	1000	KG	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.	R\$ 9,10
12	1000	KG	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 10,07
13	6400	KG	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 9,00
14	1000	KG	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou	R\$ 43,39

Página 13 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/ 100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/ 09/ 97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.	
15	1500	KG	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.	R\$ 12,00
16	5600	KG	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 8,51
17	54000	UND	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	R\$ 1,20
18	1650	KG	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada,	R\$ 25,95

Página 14 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega	
19	300	KG	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 45,00
20	300	KG	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 30,00
21	300	KG	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 35,00
22	500	KG	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 5,76
23	4000	UND	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,10
24	4000	UND	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,50
25	1600	KG	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	R\$ 41,68

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

Página 15 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR

#### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de referência tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública". Rede municipal de ensino de Cajati – SP

##### 1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	6000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
4	12600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	12600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
6	3200	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
7	500	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	560	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
9	150	Kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
10	500	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	1000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
12	1000	Kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
13	6400	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
14	1000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico



de

Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

			metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
15	1500	Kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
16	5600	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.



de

**Assuntos Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	54.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
18	1650	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega
19	300	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
20	300	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
21	300	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
22	500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.



de

Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	4000	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
24	4000	Und	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
25	1600	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

### 2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade de fornecimento de alimentos para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e



de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional, faz-se necessária a abertura do presente processo de compras.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art.208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a Prefeitura de CAJATI-SP, através da Secretaria Municipal de Educação a muitos anos já fornece gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para os alunos de toda a rede municipal de ensino.

### 2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à composição do cardápio previamente elaborado por nutricionista para os alunos da educação básica (creche, educação infantil e ensino fundamental) matriculados no município de Cajati-SP.

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento por meio das seguintes condições:

- Especificações técnicas: os produtos deverão atender às descrições constantes na coluna “Descrição” da tabela localizada no tópico 1.1 do presente Termo de Referência, podendo ser rejeitados caso estejam em desacordo.
- Prazo e periodicidade de entrega: as entregas ocorrerão semanalmente ou mensalmente, conforme requisição, sem atrasos.



de

**Assuntos Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Locais de entrega: os endereços estão definidos no Anexo I, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos. A entrega de sucos em embalagem tetrapak será realizada em ponto único previamente indicado.
- Comunicação prévia: os produtos disponíveis ou indisponíveis para entrega deverão ser informados no início de cada mês.
- Conferência e recebimento: no ato da entrega, a escola realizará conferência de qualidade e quantidade, assinando termo de recebimento.
- Critérios de qualidade: não serão aceitos produtos com defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal, danos por pragas ou deformações graves), nem embalagens danificadas.
- Justificativa de não entrega: em caso de impossibilidade de fornecimento, o fornecedor deverá apresentar justificativa por escrito.

### 2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Adequação nutricional e qualidade dos produtos: os alimentos devem atender às exigências de qualidade, frescor e segurança alimentar, conforme padrões estabelecidos pelo PNAE.
- Regularidade de fornecimento: as entregas deverão ocorrer semanalmente ou mensalmente, conforme cronograma definido pela unidade requisitante, sem atrasos.
- Compatibilidade com a demanda escolar: os quantitativos e variedades ofertados devem atender às necessidades da alimentação escolar, garantindo diversidade e equilíbrio nutricional.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Conformidade legal e documental: os fornecedores devem apresentar a documentação exigida, incluindo DAP/CAF ou equivalente, e comprovar aptidão técnica proporcional ao objeto da contratação.
- Responsabilidade logística: cabe ao fornecedor assegurar transporte, acondicionamento e conservação adequados dos produtos até o local de entrega.
- Controle e conferência: no ato da entrega, a escola realizará conferência de qualidade e quantidade, registrando em termo de recebimento. Produtos com defeitos graves ou embalagens danificadas não serão aceitos.
- Comunicação prévia: indisponibilidades ou alterações na oferta de produtos deverão ser informadas no início de cada mês.

### 2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Seleção e Contratação:
  - 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
  - 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.
2. Execução do Fornecimento:
  - 2.1. Entrega Parcelada “In Loco”: Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
  - 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.
3. Monitoramento e Avaliação:
  - 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.
  - 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

### 2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição semanal dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores entregarão, na Divisão de Alimentação Escolar na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, em até 5 dias úteis após recebimento do pedido, receberão notificação, podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

### 2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

O prazo para entrega será de 5 dias úteis com tolerância máxima de 24h após esse período.

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

### 2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme



de

Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

### 2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

Os valores estimados são referente ao contrato em vigência no município de Cajati-SP e valores apresentados pelos fornecedores contatados – CHAMADA PÚBLICA 06/2025.

ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Kg	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
2	500	Kg	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
3	6000	kg	R\$6,50	R\$ 39.000,00
4	12600	Kg	R\$ 5,24	R\$ 66.024,00
5	12600	Kg	R\$ 5,95	R\$ 74.970,00
6	3200	Kg	R\$ 13,05	R\$ 41.760,00
7	500	Kg	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
8	560	Kg	R\$ 18,00	R\$ 10.080,00
9	150	Kg	R\$ 77,66	R\$ 11.649,00
10	500	Kg	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
11	1000	kg	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
12	1000	Kg	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
13	6400	Kg	R\$ 10,50	R\$ 67.200,00
14	1000	kg	R\$ 48,90	R\$ 48.900,00
15	1500	Kg	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
16	5600	Kg	R\$ 15,00	R\$ 84.000,00
17	54000	UND	R\$ 1,20	R\$ 64.800,00
18	1650	Kg	R\$ 26,50	R\$ 43.725,00
19	300	kg	R\$ 31,80	R\$ 9.540,00
20	300	Kg	R\$ 30,44	R\$ 9.132,00
21	300	Kg	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
22	500	Kg	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
23	4000	UND	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00
24	4000	UND	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
25	1600	Kg	R\$ 64,10	R\$ 102.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 785.270,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2026

### 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### 3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Apresentar amostras do produto em um prazo máxima de 5 dias após
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

### 3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo e e-mail institucional. Os romaneios de entrega assinados pelas escolas receptoras deverão ser entregues na secretaria de educação junto com as notas fiscais para pagamentos. Ambos devem ser originais.

### 3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

### 4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

### 5) LOCAL E DATA DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será semanal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O



de

Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

Os pedidos deverão ser entregues em sua totalidade e em data estipulada pela secretaria de educação.

### 6) PRAZO PARA ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de fornecimento. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente esse prazo, garantindo a disponibilidade dos itens solicitados dentro do período estabelecido.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Conforme previsto na Lei 14.133/21, fica facultada a prorrogação por mais 1 (um) ano, desde que haja interesse das partes e mediante formalização de aditivo contratual.

### 7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8) DA GARANTIA

Os produtos serão solicitados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a nutricionista durante o ano, para planejamento dos pedidos. Em caso de impossibilidade de fornecimento, os produtos correlatos para troca deverão ser apresentados para análise e aprovação do nutricionista. Em caso de qualquer produto apresentar alguma divergência com este TR deverá ser substituído em até 24h a contar da data de entrega do item com problema.

Segue abaixo uma tabela com uma estimativa das quantidades utilizadas por vez, quando o produto consta no cardápio:

Folhosos (alface, couve, repolho, etc)	Entre 80 e 100 kg por vez
Legumes( abóbora, vagem, etc)	Entre 100 e 150 kg por vez
Frutas (banana, goiaba, caqui)	Entre 500 e 700 kg por vez
Cheiro verde	Entre 10 e 15 kg por semana

**OBS: As quantidades referem-se a uso por VEZ, não por SEMANA (exceto o cheiro verde).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas unidades escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA	KG	100	100	100	100						100		500
ALFACE	KG				100	100		100	100	100			500
BANANA NANICA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700	12600
BANANA PRATA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700	12600
CAQUI	KG		800	800	800	800							3200
CHEIRO VERDE	KG		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
COUVE	KG		70	70	70	70		70	70	70	70		560
DOCE DE BANANA	KG							150					150
ESCAROLA	KG				100	100		100	100	100			500
FEIJÃO PRETO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		1000
GOIABA	KG	800	800	800	800				800	800	800	800	6400
MANDIOCA DESCASCADA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150		1500
MEXERICA	KG			800	800	800	800	800	800	800			5600
OVOS	UN.		6000	6000	6000	6000	3000	6000	6000	6000	6000	3000	54000
PALMITO PUPUNHA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1650
POLPA DE MARACUJÁ	KG				150					150			300
POLPA DE GOIABA	KG					150					150		300
POLPA DE ACEROLA	KG			150					150				300
REPOLHO	KG				100	100	100	100	100				500
SUCO DE UVA	UN.							4000					4000
SUCO DE MAÇA/MANGA	UN.							4000					4000
TILAPIA FILES	KG		200	200	200	200		200	200	200	200		1600



de

Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### 9) DO PÚBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

### 10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

### 11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de **R\$ 785.270,00** (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

### 12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar amostras dos produtos. Em caso de aprovadas serão solicitados os seguintes documentos, no ato da assinatura do contrato:

1) Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estar apta ao funcionamento regular.

e

2) No caso dos ovos, documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

Amostras:

As amostras devem atender especificamente o termo de referência em qualidade, tamanho ou quantidade e prazo de entrega.

Os produtos que não forem entregues de acordo com o termo, não serão aceitos.



de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFº Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 - Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiara, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VLANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 19

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5850-F339-74CE-14F9> e informe o código 5850-F339-74CE-14F9



de

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5850-F339-74CE-14F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 23/04/2026 13:46:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5850-F339-74CE-14F9>

Assuntos Jurídicos

de

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo II

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiará, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº250 - Centro	13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VL.ANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060

Página 36 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### Projeto de vendas

**Página 37 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-001  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria Municipal de**  
**Assuntos Jurídicos**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL (NOME)			
1. Nome do Grupo Formal	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência da Conta	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados / Cooperados	14. Nº de Associados / Cooperados com CAPF PF no projeto:	
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone e email	
18. Endereço	19. Município/UF		

Página 38 de 87

Praça do Paço Municipal, n°  
Caja  
Fone (13) 3854-8700

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

20. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR)		21. Banco / Agência / Conta Corrente		
22. Identificação do Fornecedor(a) da Agricultura Familiar				
1	Nome do Agricultor (a)	Se pertence a segmento de PCT informar qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (Feminino, masculino, outros)
2				
3				
4				
	Inserir quantas linhas forem necessárias			
23. Relação dos alimentos por Agricultor (a)				
	Nome do Agricultor (a)			
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Total      Preço
1				R\$      R\$
2				R\$      R\$
3				R\$      R\$
	Inserir quantas linhas forem necessárias			R\$      R\$
	Valor total da proposta do Agricultor			R\$
Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal				
Preço publicado na Chamada Pública nº 006/2026				
24. Totalização dos alimentos e valor total do Projeto de Venda do Grupo Formal por Item				
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço da aquisição Unitário      Total
1				R\$      R\$
2				R\$      R\$
3				R\$      R\$
	Inserir quantas linhas forem necessárias			
	Valor total do Projeto de Venda			R\$
25. Cronograma de entrega dos alimentos				

Página 39 de 87

Praça do Paço Municipal, nº  
Caja  
Fone (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
	1	
	2	
	3	
Valor total do Agricultor (a)		
2. Nome do Agricultor (a) Familiar		
	1	
	2	
	3	
Valor total do Agricultor (a)		
Inserir quantas linhas forem necessárias		
De acordo com a Chamada Pública nº 006/2026		
26. Dados da Entidade Executora		
() Entidade Executora:		
() Unidade Executora:		
Endereço:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.		
Nome do representante do Grupo Formal:		
Assinatura do representante do Grupo Formal:		
Local e data:		

Página 40 de 87

Praça do Paço Municipal, n°

Caja

Fone (13) 3854-8700

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
<b>GRUPO INFORMAL (DADOS)</b>				
1. Dados do Representante do Grupo Informal		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/ Fone	7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta	
11. Nº de Nº de participantes do grupo informal		11. Nº da Conta		
12. Nome do Representante do Grupo Informal		13. CPF	14. DDD/ Fone e email	

**Página 41 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (1.**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15. Dados bancários dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo Informal	16. CPF / Banco / Agência / Conta Corrente ou Poupança
Nome do Agricultor (a) Familiar	

Inserir quantas linhas forem necessárias			
--	--	--	--

17. Identificação dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo				
1	Nome do Agricultor (a)	Se pertence a segmento de PCT informar qual	Nº CAF Pessoa Física ou NIS	Gênero (Feminino, masculino, outros)
2				
3				
4				
	Inserir quantas linhas forem necessárias			

18. Relação dos alimentos por Agricultor (a)				
--	--	--	--	--

	Nome do Agricultor (a)	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
					Total	Preço
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$

Página 42 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8701

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Inserir quantas linhas forem necessárias		R\$	R\$
Valor total da proposta do Agricultor		R\$	
Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal			
Preço publicado na Chamada Pública nº 006/2026			

## 19. Totalização dos alimentos e valor total do Projeto de Venda do Grupo Informal por Item

	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço da aquisição	
				Unitário	Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
Inserir quantas linhas forem necessárias					
Valor total do Projeto de Venda				R\$	

## 20. Cronograma de entrega dos alimentos

4. Nome do Agricultor (a) Familiar	5. Alimento	6. Cronograma e periodicidade de entrega*
	1	
	2	
	3	
Valor total do Agricultor (a)		
3. Nome do Agricultor (a) Familiar		
	1	
	2	
	3	
Valor total do Agricultor (a)		
Inserir quantas linhas forem necessárias		
De acordo com a Chamada Pública nº 006/2026		
21. Dados da Entidade Executora		
() Entidade Executora:		

Página 43 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



()		Unidade Executora:	
		Endereço:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.			
Nome do representante do Grupo Informal:			
Assinatura do representante do Grupo Informal:			
Local e data:			
Agricultores do Grupo Informal:			
1	Nome do agricultor	Assinatura	
2			
3			
4			
5			
		Inserir quantas linhas forem necessárias	

**Página 44 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati - SP**

**Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8701**

\_\_\_\_\_  
**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>Dados do fornecedor(a) individual</b>				
1. Nome		2. CPF / Gênero (feminino, masculino, outros):		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº CAF Pessoa Física		9. Banco		10. Agência da Conta
				11. Nº da Conta Corrente ou Poupança
12. Identificação do segmento de Povo e Comunidade Tradicional Segmento de Povo e Comunidade Tradicional: Nº CAF				
13. Nº NIS				
14. Relação dos alimentos do projeto de venda				
	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
				Total      Preço
1				R\$              R\$

**Página 45 de 87**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701**

**Visto**

**Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
	Inserir quantas linhas forem necessárias		R\$	R\$
	Valor total do projeto:		R\$	
	Preço publicado na Chamada Pública nº 006/2026			

## 15. Cronograma de entrega dos alimentos

7.	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega*	
	1		
	2		
	3		
	Inserir quantas linhas forem necessárias		R\$ R\$
De acordo com a Chamada Pública nº 006/2026			
16. Dados da Entidade Executora			
() Entidade Executora:			
() Unidade Executora:			
Endereço:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.			
Nome do Fornecedor Individual:			
Assinatura do Fornecedor Individual:			
Local e data:			

Página 46 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.ºXX/XXXX

CONTRATO DE aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.Jsob nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.Jsob nº \_\_\_\_\_, aqui representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justicada contratada entre si na Chamada Pública nº 006/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2026, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e Resoluções vigentes do FNDE, a legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020, 21/2021 e 04/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 006/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	KG	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	R\$ 6,47	\$ 3.232,50
2	500	KG	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,90	\$ 7.950,00

Página 47 de 87  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELLINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302E-1E05-302F





3	6000	KG	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,97	R\$ 47.820,00
4	12600	KG	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 6,00	R\$ 75.600,00
5	12600	KG	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 6,50	R\$ 81.900,00
6	3200	KG	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 13,80	R\$ 44.160,00
7	500	KG	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
8	560	KG	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 17,50	R\$ 9.800,00
9	150	KG	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com	R\$ 63,33	R\$ 9.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

			informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.		
10	500	KG	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
11	1000	KG	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/ 09/ 2007. Instrução Normativa 12 de 28/ 06/ 2008 e suas alterações posteriores.	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
12	1000	KG	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 10,07	R\$ 10.065,00
13	6400	KG	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 9,00	R\$ 57.600,00
14	1000	KG	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soró de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem	R\$ 43,39	R\$ 43.390,00

Página 49 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Secretaria Municipal de Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

			grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/ 09/ 97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.		
15	1500	KG	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
16	5600	KG	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 8,51	R\$ 47.628,00
17	54000	UND	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em	R\$ 1,20	R\$ 64.800,00

Página 50 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES F...  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>

Henrique Koga e Gabriel Orbelli França  
 Secretário Municipal  
 Assessor Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

			bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.		
18	1650	KG	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega	R\$ 25,95	R\$ 42.817,5
19	300	KG	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 45,00	R\$ 13.500,0
20	300	KG	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 30,00	R\$ 9.000,0
21	300	KG	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 35,00	R\$ 10.500,0
22	500	KG	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 5,76	R\$ 2.877,0
23	4000	UND	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,10	R\$ 16.400,0
24	4000	UND	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,50	R\$ 14.000,0
25	1600	KG	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor	R\$ 41,68	R\$ 66.688,0

Página 51 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





			característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	
--	--	--	---	--

São anexos a este Instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
 O descritivo dos itens e pesquisa da média de preço realizada pela Entidade Executora conforme Resoluções do FNDE;  
 O Edital de Chamada Pública, a autorização de contratação conforme rege o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e resoluções do FNDE, no âmbito do PNAE;  
 Anexos com os documentos dos proponentes e avisos;  
 Os projetos de venda dos proponentes; e  
 Ata de adjudicação da seleção e ato de publicização do resultado em órgão oficial

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para viabilizar a execução do objeto desse contrato será utilizado somente dotação orçamentária repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE:

- Secretaria Municipal de Educação – Departamento e Apoio Administrativo e Financeiro – Divisão de Alimentação Escolar – 12.306.0009.2061
- Material de consumo – 3.3.90.30

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

Nos casos em que o(a) agricultor (a) familiar, o(a) empreendedor(a) familiar rural ou sua organização ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido ao Prefeito do Município de Cajati - SP realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme art. 49, § 5º, da Resolução do FNDE nº 6/ 2020, (ou aquela que venha a substituí-la).

O(a) contratante, após o recebimento do Termo de Recebimento e notas fiscais, ter tramitado o processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas de bens anteriores em nome do(a) contratado(a).

Não haverá atrasos no pagamento dos(as) fornecedores(as) da agricultura familiar, uma vez que os repasses do FNDE ocorrem mensalmente, e os(as) agricultores(as) dependem desse valor para a reimplantação na produção.

Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) contratado(a) enquanto houver pendência de liquidação ou obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Página 52 de 87**  
 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
 Cajati – SP  
 Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HEINRIQUE KOGA e GABRIEL OLIVEIRA RANGEL  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>  
 Visto  
 Secretário Municipal Assessor Jurídico





O(a) contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) contratado fornecedor, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um) ao mês sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

No ato do pagamento não deverá ser solicitada comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e demais documentação exigida no Edital da Chamada Pública nº 06/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para a comercialização com fornecedores(as) individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de comercialização no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF ou NIS, por ano civil, por EEx. 3.2 Para a comercialização com grupos formais Empreendedores Familiares Rurais - EFR, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica deve considerar o resultado da multiplicação do número de fornecedores com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, pelo valor individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula:

VMC = NAF com CAF Pessoa Física x valor individual de comercialização, até o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VMC: valor máximo a ser contratado de grupos formais e EFR.

NAF: número de associados/ cooperados, com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, com produção própria de cada alimento, integrantes do projeto de venda.

Cabe às cooperativas e/ ou associações que firmarem contratos com a Prefeitura do Município de Cajati - SP a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos formais.

Cabe à Prefeitura do Município de Cajati - SP a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores (EEx) individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do art. 105 do Decreto nº 14.121 de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de cumprimento do contratado, previstas neste instrumento.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES, LUIZ HENRIQUE ROGO, GABRIEL REBEL FRANCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com/validacao/D34D-AABE05-302F





No momento da contratação e a cada exercício financeiro, deverá se observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando o contrato ultrapassar o exercício financeiro.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os alimentos serão entregues conforme Termo de Referência do edital.

O recebimento dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega;

As notas fiscais apresentadas deverão ser emitidas em nome e no CNPJ da Prefeitura do Município de Cajati – SP (CNPJ 64.037.815/0001-28);

Os custos com fretes, cargas e descargas dos alimentos adquiridos são de responsabilidade dos contratados(as);

No ato da entrega, os alimentos deverão estar embalados de acordo com as especificações estabelecidas no edital, respeitando também as quantidades estabelecidas para cada alimento;

Os alimentos serão inspecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo conforme Termo de Referência do edital;

A troca de alimentos que apresentar em qualquer tipo de problema relacionado à qualidade dos mesmos quando dentro do prazo de validade, deverá ser realizada pelos(as) contratados(as) no prazo previsto no Termo de Referência do edital, a contar da comunicação do fato;

O não cumprimento das determinações do Edital de Chamada Pública quanto às entregas, quantidade e qualidade dos alimentos, submete o bloqueio dos pagamentos pela(o) contratante, atente-se que o contratado(a) fornecedor solucione as pendências;

As embalagens de um modo geral devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, resistentes e conferir proteção ao alimento. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos alimentos. Os papéis envoltórios, selos, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;

Não será permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espólio interno original;

Não será permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para o acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações, similares ou alimentos;

Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos que sejam prejudiciais ao alimento acondicionado e/ou a saúde humana;

Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e devem ser capazes de proteger os alimentos embalados;

O quantitativo de alimentos de cada entrega poderá ser alterado pelo(a) contratante quando houver mudança no calendário escolar ou por motivo de força maior, comunicando em tempo hábil ao contratado(a);

Para entrega de alimentos orgânicos, deve-se cumprir o disposto na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, para registro e aprovação de registro de matérias primas e alimentos de origem animal e vegetal orgânicos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária; e

Para entrega de alimentos de origem animal, deve-se possuir documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Página 54 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES, LUIZ HENRIQUE, e GABRIEL FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>





**CLÁUSULA SEXTA:**

Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;  
 Comunicar o(a) contratado(a) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;  
 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo contratado(a);  
 Emitir, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de um mês para tomada de decisão, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;  
 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes, intervindo nos casos previstos em lei e na forma deste contrato, visando proteger o interesse público; 6.6 Autorizar pagamentos de faturas, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que fizerem necessários para a fiel execução do objeto do contrato;  
 Efetuar pagamento ao(à) contratado(a) de acordo com a forma e prazo estabelecido nesse contrato;  
 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;  
 Designar e apresentar ao(a) contratado(a) o responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato;  
 O(a) contratante deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/ MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas unidades escolares. Esses documentos deverão ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CGAE.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O(a) contratado(a) se compromete a fornecer os alimentos da agricultura familiar ao(à) contratado(a) conforme descrito no item 1 desse contrato;  
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública;  
 Garantir a qualidade do(s) alimento(s), obrigando-se a repor, no local onde esteja armazenado, aquele que apresentar defeito dentro do prazo de validade;  
 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desse contrato;  
 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;  
 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao(à) contratante e a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou descuido, respeitadas as normas de segurança, quando da execução do objeto do contrato;  
 Comunicar por escrito, ao fiscal designado pelo(a) contratante para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários;  
 Cumprir a legislação sanitária expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;  
 Guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congêneres, dos produtos de venda, do contrato e demais documentos afins, estando à disposição para, se necessário, comprovação;  
 Orientar, se necessário, a equipe do(a) contratante quanto à correta armazenagem dos alimentos;

Página 55 de 87  
 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
 Cajati - SP  
 Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ FERREIRO DE KOGABE, LUIZ FERREIRO DE KOGABE, LUIZ FERREIRO DE KOGABE  
 Secretário Municipal Assessor Jurídico  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>





O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao(à) contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante; e

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA:**

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, quando comprar alimentos de grupos informais e formais individuais (produtores rurais pessoas físicas), ficam obrigadas a reter e recolher a contribuição devida pelo Produtor Rural Pessoa Física na qualidade de sub-rogada da obrigação, por força do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 159, incisos IV e V, da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. Os valores devidos pelo(a) agricultor(a) familiar individual e grupo informais devem ser recolhidos com base no Manual EFD-REINF, Capítulo III, item 2.6, Evento R-2055, inciso 159 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. 8.2 A EEx quando comprar alimentos de grupos formais da agricultura familiar, a responsabilidade pela retenção e recolhimento é das cooperativas ou associações, por força art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visto que estes adquirem de produtores rurais pessoas físicas.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Entre as prerrogativas concedidas para a administração pública, no regime jurídico dos contratos, compreende-se a possibilidade de:

- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do(a) contratado(a);
- extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- fiscalizar sua execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e
- ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- risco à prestação de serviços essenciais; e
- necessidade de acautelamento e apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive a extinção do contrato.

As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) contratado(a).

Na hipótese prevista na alínea "a" desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**Página 56 de 87****Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000****Cajati – SP****Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719****Secretaria Municipal  
Assessoria Jurídica**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBANI FERREIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>





Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2025, pelas Resoluções FNDE 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

É proibido ao(à) contratante retardar imotivadamente a entrega dos alimentos, conforme Termo Referência do edital, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de titular no órgão ou entidade contratante.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Não será exigida garantia contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 1 (um) ano, na forma do art. 105 da Lei Federal n.º 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução de Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal n.º 14133/2021, desde que atestado que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Página 57 de 87  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HEITOR DE SOUZA, GABRIEL ORTEGA FRANÇA  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Jurídica

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HEITOR DE SOUZA, GABRIEL ORTEGA FRANÇA  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Jurídica  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/validacao/D34B-ACA61-DE05-302F





O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Esse contrato será executado respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, relacionados a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, com possibilidade de reutilização ou reciclagem, e geração de menor volume de resíduos. Compete ao(à) contratante e ao(à) contratado(a), no que couber, atender a matéria regida pelo art. 144 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O(a) contratado(a) se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela produção e entrega dos alimentos ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante ao contratante, pelos eventuais prejuízos causados ao interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem. Controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações. A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

Os contratos poderão ser aditados para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

O processo de escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará os critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Na execução desse contrato serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do cumprimento do objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, as disposições do Decreto-Lei nº 4.667, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A execução desse contrato será regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.133, de 23 de agosto de 2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 006/2023 da Prefeitura do Município de Cajati - SP; pela legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão decididos pelo(a) contratante, de acordo com a legislação aplicável e a execução dos contratos administrativos públicos, subsidiariamente às normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 2.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Página 58 de 87

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL BELLELLI JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL BELLELLI JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>





**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

<<MUNICIPIO\_ASSINATURA\_CONTRATO>>,\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA (Grupo Formal)**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Página 59 de 87**  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES FERREIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com>  
Secretaria Municipal de Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJnº \_\_\_\_\_, CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede

\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **CAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/ 2009 e das Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020, 21/ 2021 e 04/ 2026; que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2026)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/ Associação

\_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_  
e CAF Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/ associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/ associação.

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
e CAF física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

**DFD (Documento de Formalização de Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar)**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento parcelado, realizado diretamente nas Unidades Escolares e Creches, de produtos oriundos da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento de alimentos destinados ao preparo das refeições nas escolas municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nos termos da Lei nº 11.947/2009, especialmente em seu artigo 14, é obrigatória a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, assegurando variedade alimentar, produtos saudáveis e de qualidade. De acordo com a resolução CD/FNDE nº1 de 18 de fevereiro de 2026 ampliou o percentual mínimo de aplicação dos recursos na aquisição de produtos da agricultura familiar, que passou de 30% para 45%, exigindo revisão imediata das Chamadas Públicas e do planejamento de cardápio para cumprimento da nova meta legal. Dessa forma, a abertura do presente processo de compras é imprescindível para assegurar a conformidade com a legislação vigente, garantir a oferta de refeições adequadas e seguras aos estudantes e promover o fortalecimento da agricultura local e regional, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da inclusão social.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termosoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	6000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termosoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



4	12600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	12600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
6	3200	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
7	500	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	560	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
9	150	Kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
10	500	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



11	1000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
12	1000	Kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
13	6400	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
14	1000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



			registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
15	1500	Kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
16	5600	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, boiores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
17	54.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



18	1650	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega
19	300	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
20	300	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
21	300	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
22	500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
23	4000	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar integra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
24	4000	Und	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar integra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



25	1600	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
----	------	----	--

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa deste certame será de R\$ 785.270,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio de 2026

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

E-mail: [merendaescolar@cajati.sp.gov.br](mailto:merendaescolar@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8601

Cajati, na data da assinatura digital

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111> e informe o código BEEA-5E2F-877C-C111



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEEA-5E2F-877C-C111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 14/04/2026 15:07:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEA-5E2F-877C-C111>

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 001/2026 – SEDUC – DAAF - DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública".

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.  
(unidade demandante/requisitante) DAE – Divisão de Alimentação Escolar

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica do Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei 11.497/2019 e suas alterações.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. Secretaria/servidor responsável:

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público);

Devido à necessidade de fornecimento de alimentos para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional, faz-se necessária a abertura do presente processo de compras.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art.208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a Prefeitura de Cajati, através da Secretaria Municipal de Educação há muitos anos já fornece gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para os alunos de toda a rede municipal de ensino.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2026.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução nº 04/2026, que regulamentam as Chamadas Públicas da Agricultura Familiar. Tais requisitos serão detalhados no respectivo edital, considerando as disposições aplicáveis de forma subsidiária previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente no que tange aos princípios basilares e à fase de contratação e execução.

A contratação se dará por Chamamento Público, dispondo-se nesse de processo licitatório, e que após a finalização do referido processo será celebrado contrato de fornecimento por 12 (doze) meses.

Os Gêneros Alimentícios ofertados devem atender os requisitos na legislação de alimentos estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e pelas Autoridades Sanitárias locais. As entregas serão realizadas de ponto à ponto, conforme a planilha de pedidos e mediante solicitação do setor responsável.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cadastro e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Contrato de Fornecimento durante toda a sua vigência.

Além disso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em proporção adequada e suficiente para demonstrar a capacidade de atendimento da demanda;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os participantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores, de ponto à ponto, nas unidades escolares conforme planilha anexa. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia quantitativa e qualitativa com lote de produtos eles não serão recebidos, e este será comunicado para o imediato ao Gestor do Contrato para elucidar os fatos, que caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade, em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Após a finalização total das entregas, as empresas deverão devolver as vias dos recibos físicos 24 (vinte e quatro) horas úteis no Setor de Alimentação Escolar.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Práticas de Sustentabilidade:

É recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2020 (Compras Sustentáveis).

Metodologia de Análise:

A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

Os produtos poderão ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica. Os produtos de origem animal deverão ter a comprovação da inspeção municipal, estadual ou federal, dependendo da localidade produzida e a localidade da entrega.

## 5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	6000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado. Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
4	12600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	12600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
6	3200	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
7	500	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	560	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
9	150	Kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
10	500	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
11	1000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
12	1000	Kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	6400	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
14	1000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g ou 1kg. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.
15	1500	Kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	5600	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
17	54.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
18	1650	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado em cubos, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. A validade mínima do produto deve ser de 75 dias no ato da entrega
19	300	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
20	300	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
21	300	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



22	500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
23	4000	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar integra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
24	4000	Und	Suco de maçã, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar integra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
25	1600	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)** (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Para o levantamento de mercado foi realizado o método de mapeamento buscando agricultores, associações e cooperativas, a fim conhecer os produtos disponíveis para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AAGFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cajati  
Av. Antônio Lemos Capoeira - Bairro Jacupiranguinha  
Cajati SP CEP 11950-000  
E-mail: aagfam.mc@gmail.com

PRODUTOS	QUANT ESTIMADA	EPOCA DE PRODUÇÃO
Abobora	100 kg/mês	Ago/Out/Nov/Dez/Jan/Fev/Mar e Abr
Alface	150 kg/mês	Mai a set
Banana Nanica	2.200 kg/mês	Ano todo
Banana Prata	2.200 kg/mês	Ano todo
Cheiro Verde	100 kg/mês	Mai a out
Couve	100 kg/mês	Mai a out
Escarola	200 kg/mês	Mai a set
Mandioca	140 kg/mês	Ano todo
Ovos	7.200 unidades/mês	Ano todo
Palmito Pupunha	280 kg/mês	Ano todo
Repolho	100 kg/mês	Mai a nov

Cajati, 20 de Março de 2026

Associação dos Agricultores Familiares de Cajati  
CNPJ: 12.377.171/0001-13  
Presidente: Claudimir Claro da Costa  
CPF: 033.419.758-96

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISOVI)

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

Os valores estimados são referente ao contrato em vigência no município de Cajati-SP e valores apresentados pelos fornecedores contatados( anexos no item 6 deste documento), DISPENSA 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA 06/2025.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ORÇAMENTO

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Concórdia, N° 358, Centro- Nova Santa Rita RS, CEP N° 92480-000, com CNPJ N° 10.568.281/0001-37, com número de telefone 51 3465-8348, e-mail [secretaria@terralivre.coop.br](mailto:secretaria@terralivre.coop.br), neste ato representado por seu presidente Djones Roberto Zucolotto com CPF: 016.349.290-55 vem através deste apresentar simples orçamento conforme solicitado.

Valido por 90 dias a contar da data da assinatura.

Item	Descrição:	Unidade	Valor Unitário (R\$)
01	Feijão carioca	Kg	R\$9,50
02	Arroz parboilizado, embalagem 1kg	Kg	R\$6,50
03	Leite em pó integral, embalagem 1kg	Kg	R\$48,90
04	Leite em pó integral instantâneo, embalagem 1kg	Kg	R\$48,90

Nova Santa Rita, 13 de abril de 2026.

DJONES  
ROBERTO  
ZUCOLOTTTO: 01634929055

Assinado de forma digital por DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO:01634929055  
Dados: 2826.04.13 13:53:29 -0100'

Djones Roberto Zucolotto  
CPF: 016.349.290-55  
Presidente

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre • Rua Concórdia, 358 - Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS - CEP: 92480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0916874  
[centralterralivre@gmail.com](mailto:centralterralivre@gmail.com) | [terralivre@terralivre.coop.br](mailto:terralivre@terralivre.coop.br) | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81

ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Kg	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
2	500	Kg	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
3	6000	kg	R\$6,50	R\$ 39.000,00
4	12600	Kg	R\$ 5,24	R\$ 66.024,00
5	12600	Kg	R\$ 5,95	R\$ 74.970,00
6	3200	Kg	R\$ 13,05	R\$ 41.760,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	500	Kg	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
8	560	Kg	R\$ 18,00	R\$ 10.080,00
9	150	Kg	R\$ 77,66	R\$ 11.649,00
10	500	Kg	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
11	1000	kg	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
12	1000	Kg	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
13	6400	Kg	R\$ 10,50	R\$ 67.200,00
14	1000	kg	R\$ 48,90	R\$ 48.900,00
15	1500	Kg	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
16	5600	Kg	R\$ 15,00	R\$ 84.000,00
17	54000	UND	R\$ 1,20	R\$ 64.800,00
18	1650	Kg	R\$ 26,50	R\$ 43.725,00
19	300	kg	R\$ 31,80	R\$ 9.540,00
20	300	Kg	R\$ 30,44	R\$ 9.132,00
21	300	Kg	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
22	500	Kg	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
23	4000	UND	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00
24	4000	UND	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
25	1600	Kg	R\$ 64,10	R\$ 102.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 785.270,00</b>

## 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:)

A contratação visa garantir a oferta de alimentação escolar saudável e adequada, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento local. Atende ao disposto na Lei nº 11.947/2009, priorizando assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e grupos de mulheres. Além disso, contribui para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, assegurando variedade, qualidade e regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios.

A Lei Nº 11.497/2009, determina que a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, pode ser realizada por meio de Chamamento Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório. As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, semanalmente ou mensalmente sem atrasos.

Os produtos disponíveis ou não para a entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo – passado ou imaturo, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

A entrega de suco tetrapak será feito num ponto único.

## 9. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ( Art 18§1º, Inciso VIII)

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

( demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A aquisição de Gêneros Alimentícios proporcionará executar o PNAE no município, garantindo assim o direito a alimentação e atendendo a diretriz do programa de promover uma alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes durante o período em que estivermos com aulas no Município de Cajati/SP

A compra desses alimentos em conformidade com o PNAE, regulamentada por Resolução do FNDE, é um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, preconizada pelo Ministério do Planejamento, que visa o processo de aquisição de alimentos para o PNAE, ao passo em que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, bem como possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

## 11. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

( Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os serviços a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores já possuem qualificação para recebimento, conferência e atesto, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.)

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens nutricionais já mencionadas anteriormente nesse documento.

É comum, que os materiais enviados venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

### 14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA ( ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 18

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793> e informe o código AC75-3384-C021-5793



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC75-3384-C021-5793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 23/04/2026 10:25:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC75-3384-C021-5793>

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F> e informe o código D34D-AA61-DE05-302F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D34D-AA61-DE05-302F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/06/2026 09:59:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/06/2026 10:19:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/06/2026 10:23:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/06/2026 11:48:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D34D-AA61-DE05-302F>